



NIRE n° 35.300.050.274
CNPJ/MF n° 61.695.227/0001-93

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada em 09 de novembro de 2011, às 11h00, na Rua Lourenço Marques, 158, Vila Olímpia, São Paulo – SP, CEP 04547-100.
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Convocação realizada nos termos do Estatuto Social da Companhia, estando presentes os Srs. Arminio Francisco Borjas Herrera, Pedro de Freitas Almeida Bueno Vieira, Rinaldo Pecchio Junior, Francisco José Morandi López, Lucio da Silva Santos, Sérgio Silva do Amaral e Patrícia Rosa de Oliveira. Presentes, ainda, os Srs. Sebastião Bergamini Junior, Joaquim Dias de Castro, Marcus Pereira Aucélio, Marcio Luciano Mancini e Maria Carmen Westerlund Montera, membros do Conselho Fiscal da Companhia, e o representante da empresa de auditoria independente Ernst & Young Terco Auditores Independentes S.S., os Srs. Elton Silva e José Antonio Navarrete.
3. **MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Pedro de Freitas Almeida Bueno Vieira e secretariados pela Srta. Carla Cristina Miranda Catharino.
4. **ORDEM DO DIA:** 1) Décima Quarta Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária da Companhia, para distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009 (“14ª Emissão”); e 2) Delegação de poderes à Diretoria da Companhia, a fim de autorizá-la a tomar todas as providências necessárias à realização da 14ª Emissão.
5. **DELIBERAÇÕES:** Abertos os trabalhos, verificado o quorum de presença e validamente instalada a presente reunião, os membros do Conselho de Administração:



JUL 13 11

primeira subscrição e integralização de debêntures a serem pagos ao final de cada Período de Capitalização. A taxa de juros aplicável às debêntures será equivalente a 100% (cem por cento) da taxa média de juros dos Depósitos Interfinanceiros Over Extra-Grupo de um dia, com base em um ano de 252 dias úteis, calculada e divulgada pela CETIP S.A. – Balcão Organizado de Ativos e Derivativos ("CETIP"), acrescida de um *spread* ou sobretaxa correspondente a 1,50% (um inteiro e cinquenta centésimos por cento) ao ano, base 252 dias úteis; **(m) Juros Remuneratórios:** A taxa de juros aplicável às debêntures será calculada de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por dias úteis decorridos, incidentes sobre o valor nominal unitário ou saldo do valor nominal unitário, desde a data da primeira subscrição e integralização das debêntures ou desde a data de pagamento da remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data de seu efetivo pagamento; **(n) Periodicidade do Pagamento da Remuneração:** o pagamento da remuneração será realizado semestralmente a partir da data da emissão das debêntures, em datas a serem definidas na escritura da 14ª Emissão; **(o) Vencimento Antecipado:** observadas as hipóteses a serem determinadas na escritura da 14ª Emissão, o agente fiduciário poderá declarar antecipadamente vencidas todas as obrigações relativas às debêntures e exigir o imediato pagamento, pela Companhia, do saldo devedor do valor nominal unitário das debêntures, acrescido da remuneração devida desde a data da primeira subscrição e integralização das debêntures, ou da data de pagamento da remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, calculada *pro rata temporis*, e demais encargos devidos pela Companhia nos termos da escritura da 14ª Emissão, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial; **(p) Repactuação:** não haverá repactuação das debêntures; **(q) Procedimentos de Distribuição e Negociação:** As debêntures serão registradas para distribuição no mercado primário e negociação no mercado secundário, respectivamente, (i) no SDT – Módulo de Distribuição e Títulos e (ii) no SND – Módulo Nacional de Debêntures, ambos administrados e operacionalizados pela CETIP, sendo as negociações liquidadas e as debêntures custodiadas na CETIP. As debêntures somente poderão ser negociadas em mercado de balcão organizado e não organizado depois de decorridos 90 (noventa) dias de sua subscrição pelo investidor, nos termos dos artigos 13 e 14 da Instrução CVM nº 476.

5.2. Diante da competência do Conselho de Administração para deliberar sobre a emissão das debêntures, nos termos dos incisos (i) e (ii) do artigo 11 do Estatuto Social da Companhia e do artigo 59 da Lei nº 6.404/76, o Conselho de Administração delega poderes à Diretoria, ficando esta autorizada a: (i) contratar uma ou mais instituições financeiras autorizadas a operar no mercado de capitais para a distribuição pública das debêntures da



14

JUCESP
10 11 11

14ª Emissão; (ii) contratar os prestadores de serviços da 14ª Emissão, tais como o agente fiduciário, banco mandatário e agente escriturador, e assessores legais, entre outros; (iii) celebrar todos os documentos e praticar todos os atos necessários à efetivação da 14ª Emissão, incluindo sem limitação, a escritura da 14ª Emissão, o contrato de colocação da 14ª Emissão, as cartas de manifestação encaminhadas à CETIP e à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), demais documentos da 14ª Emissão e eventuais aditamentos necessários; (iv) contratar e manter contratados os sistemas de distribuição e negociação das Debêntures nos mercados primário e secundário da CETIP; e (v) negociar os termos e condições finais dos documentos da 14ª Emissão, incluindo obrigações da Companhia, eventos de inadimplemento, condições de vencimento antecipado das debêntures e declarações a serem prestadas.

6. **ENCERRAMENTO:** Não havendo nada mais a ser tratado, o Presidente deu a reunião por encerrada, sendo lavrada a presente ata na forma de sumário, a qual foi por todos lida, achada conforme e assinada. São Paulo, 09 de novembro de 2011. **Assinaturas:** **Mesa:** Pedro de Freitas Almeida Bueno Vieira – Presidente; Carla Cristina Miranda Catharino – Secretária. **Conselheiros de Administração:** Arminio Francisco Borjas Herrera, Pedro de Freitas Almeida Bueno Vieira, Rinaldo Pecchio Junior, Francisco José Morandi López, Lucio da Silva Santos, Sérgio Silva do Amaral e Patrícia Rosa de Oliveira.

São Paulo, 09 de novembro de 2011.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

